



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. E FINANÇAS - SEMPAF



PROCESSO ADMINISTRATIVOS:

PA: 115/2020

DATA: 13/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

ASSUNTO

ENCAMINHA OFÍCIO Nº 180/2020 - Solicita Contratação de empresa para realização de oficinas de capacitação e ingresso ao mercado de trabalho, por meio de cursos profissionalizantes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA.

Fls.	01
Ass.	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



Coelho Neto - MA, 13 de outubro 2020.

Ofício N° 180/2020.

Ilustríssimo Senhor
Domingos de Sousa Leal Filho
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Fls.	02
Ass.	<i>[Signature]</i>

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a abertura de procedimento licitatório, termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objeto.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficinas de capacitação e ingresso ao mercado de trabalho, por meio de cursos profissionalizantes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto – MA.

Atenciosamente,

[Signature]
Maria Karolyne Rêgo de Andrade
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 1146/2020

Autorizo na forma da Lei
[Signature]
Domingos de Sousa Leal Filho
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria 1143/2020.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1146/2020.

Fls.	03
Ass.	

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA KAROLYNE RÊGO DE ANDRADE, portadora do RG nº 3.602.925 SSP-PI e CPF nº 062.994.353-21, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, com efeito a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.


Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 415/2020

Fis.	04
Ass.	

DESIGNA ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADO AOS RECURSOS DO FNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

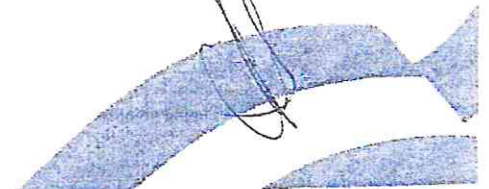
AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celeridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Coelho Neto-MA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída competência a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Karolyne Rêgo de Andrade, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado aos recursos do FNAS a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1º - O Secretário Municipal de Assistência Social fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social vinculado aos recursos do FNAS.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 05
Ass. [assinatura]

PREFEITURA DE
COELHO NETO
CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

§2º - No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinados conjunta e solidariamente pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Karolyne Rêgo de Andrade e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Sr. Domingos de Sousa Leal Filho.

Art. 2º - A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal da Assistência Social, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

Art. 3º - Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

[assinatura]
Américo de Sousa Dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 418/2020

Fls.	06
Ass.	

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

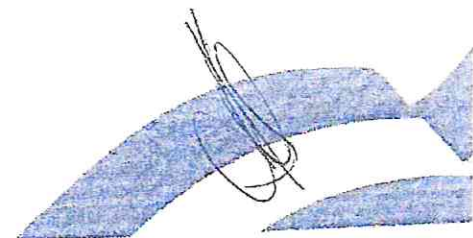
Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celeridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Coelho Neto-MA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída competência a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Karolyne Rêgo de Andrade, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos próprios a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1º - O Secretário Municipal de Assistência Social fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

§2º - No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinados conjunta e solidariamente pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Karolyne Rêgo de Andrade e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Sr. Domingos de Sousa Leal Filho.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 07
Ass. 




Art. 2º - A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal da Assistência Social, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

Art. 3º - Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.


Américo de Sousa Dos Santos
Prefeito Municipal





Município de Coelho Neto

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO N° 316, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA N° 1144/2020

NOMEIA SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Senhora MÁRCIA CASTELO BRANCO DE LIRA, portadora do RG n° 150914 SSP-PI e CPF n° 747.008.713-34, para o cargo em comissão de Secretária Adjunta de Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, com efeitos a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1145/2020

EXONERA COORDENADORA TÉCNICA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Servidora MARIA KAROLYNE RÊGO DE ANDRADE, portadora do RG n° 3.602.925 SSP-PI e CPF n° 062.994.353-21 do cargo de Coordenadora Técnica do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, com efeito a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1146/2020

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Senhora MARIA KAROLYNE RÊGO DE ANDRADE, portadora do RG n° 3.602.925 SSP-PI e CPF n° 062.994.353-21, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, com efeito a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1147/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Servidor ALBERTINO VERÍSSIMO DA SILVA, portador do RG n° 021257152002-0 SSP/MA e CPF n° 009.685.173-23, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, com efeito a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal



Município de Coelho Neto

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO Nº 316, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 414/2020

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Coelho Neto-MA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças o Sr. Domingos de Sousa Leal Filho, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas a prefeitura Municipal de Coelho Neto, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1º - A Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA.

§2º - No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, o Sr. Domingos de Sousa Leal Filho e pela Secretária Adjunta de Finanças, a Sra. Márcia Castelo Branco de Lira.

Art. 2º - A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

Art. 3º - Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Américo de Sousa Dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 415/2020

DESIGNA ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADO AOS RECURSOS DO FNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Coelho Neto-MA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída competência a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Karolyne Rêgo de Andrade, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado aos recursos do FNAS a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1º - O Secretária Municipal de Assistência Social fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social vinculado aos recursos do FNAS.

§2º - No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinados conjunta e solidariamente pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Karolyne Rêgo de Andrade e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Sr. Domingos de Sousa Leal Filho.

Art. 2º - A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

Art. 3º - Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Américo de Sousa Dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1143/2020.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fls.	50
Ass.	

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor DOMINGOS DE SOUSA LEAL FILHO, portador do RG nº 1103873 SSP-PI e do CPF nº 397.135.473-49, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, com efeito a partir da esta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.


Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 414/2020

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fls.	11
Ass.	[Signature]

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Coelho Neto-MA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças o Sr. Domingos de Sousa Leal Filho, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas a prefeitura Municipal de Coelho Neto, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1º - O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA.

§2º - No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, o Sr. Domingos de Sousa Leal Filho e pela Secretária Adjunta de Finanças, a Sra. Márcia Castelo Branco de Lira.

Art. 2º - A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 12
Ass.



Finanças ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

Art. 3º - Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.


Américo de Sousa Dos Santos
Prefeito Municipal



Município de Coelho Neto

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO N° 316, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA N° 1140/2020

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Senhor JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA CARVALHO, portador do RG n° 13025421999-0 SSP-MA e CPF n° 939.244.613-68, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, com efeitos a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1141/2020

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Senhora ROSANIA BASTOS MESQUITA, portadora do RG n° 0139014920007 SSP-MA e CPF n° 007.829.223-92, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, com efeitos a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1142/2020

NOMEIA CHEFE DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Senhora WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA, portadora do RG n° 0584636020163 e CPF n° 940.871.133-53, para a função de confiança de Chefe de Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, com efeitos a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1143/2020

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Senhor DOMINGOS DE SOUSA LEAL FILHO, portador do RG n° 1103873 SSP-PI e do CPF n° 397.135.473-49, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, com efeito a partir da esta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal



Município de Coelho Neto

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO Nº 316, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 414/2020

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celeridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Coelho Neto-MA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças o Sr. Domingos de Sousa Leal Filho, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas a prefeitura Municipal de Coelho Neto, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1º - A Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA.

§2º - No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, o Sr. Domingos de Sousa Leal Filho e pela Secretária Adjunta de Finanças, a Sra. Márcia Castelo Branco de Lira.

Art. 2º - A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

Art. 3º - Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE
FEVEREIRO DE 2020.

Américo de Sousa Dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 415/2020

DESIGNA ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADO AOS RECURSOS DO FNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celeridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Coelho Neto-MA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída competência a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Karolyne Rêgo de Andrade, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado aos recursos do FNAS a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1º - O Secretária Municipal de Assistência Social fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social vinculado aos recursos do FNAS.

§2º - No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Karolyne Rêgo de Andrade e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Sr. Domingos de Sousa Leal Filho.

Art. 2º - A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

Art. 3º - Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE
FEVEREIRO DE 2020.

Américo de Sousa Dos Santos
Prefeito Municipal